

CONTRATO Nº 03579/2025

CONTRATANTE: **CAIXA DTVM** – Caixa Distribuidora de Título e Valores Mobiliários S.A, subsidiária integral da CAIXA, denominada simplesmente CAIXA ASSET

CNPJ: 42.040.639/0001-40

Endereço: Av. Paulista, nº 750, andar 7 e 8, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01.310-908

Representada por: Ao final qualificados

CONTRATADA: **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**

CNPJ: 47.433.137/0001-01

Endereço: Rua Dona Ana Neri, 1127, CÂMBUCI, SÃO PAULO, CEP: 01522-000

Telefone:

Representada por: Ao final qualificado

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para aquisições de itens promocionais do tipo brindes e material gráfico- Item III, conforme especificação contida na Ata de Registro de Preços 11876/2024 e no correspondente Termo de Referência/Caderno de Especificações, Anexo I, no quantitativo abaixo:

Seq	Item	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Kit escritório executivo (moleskine e caneta)	40	R\$ 37,62	R\$ 1.504,80
02	Conjunto de caneta e lapiseira metalizadas com estojo	60	R\$ 27,54	R\$ 1.652,40
TOTAL				R\$ 3.157,20

- 1.2 Endereço de entrega:

**Avenida Paulista, 750, 8º andar, São Paulo/SP –
CEP 01310-908. Telefones de contato: (11) 3572-4436, aos
cuidados de Alessandra G. Miranda ou Vania F. Campos**

2 DOS PRAZOS

- 2.1 A entrega/execução do objeto deve ocorrer em horário comercial, salvo situações devidamente acordadas com a contratante, nos quantitativos, locais acima e no prazo indicado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O presente contrato terá a vigência em conformidade com o definido na cláusula “Dos Prazos” da Ata de Registro de Preços, a contar da data da assinatura pela última parte, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nos limites definidos na Lei nº 13.303/2016.

3 DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Pela perfeita execução do objeto e obedecidas as demais condições estipuladas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 11876/2024, a CAIXA ASSET pagará à CONTRATADA os preços acima indicados, perfazendo o valor global de R\$ 3.157,20 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), pelo período de vigência da contratação.
- 3.2 Após a aceitação dos serviços e verificação do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, a CAIXA ASSET efetuará o pagamento à Contratada, nos termos e condições definidos na cláusula “Dos Preços e da Forma de Pagamento” da Ata de Registro de Preços.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Observar as condições contratuais constantes da Ata de Registro de Preços 11876/2024, para o perfeito cumprimento deste instrumento.
- 4.2 Manifestar-se quanto a aceitação ou não, nas mesmas condições contratuais, de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, podendo a supressão exceder o limite estabelecido quando houver acordo entre as partes.

5 DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- 5.1 A CONTRATADA deve incorporar a responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável e obriga-se a atender disposições estabelecidas na cláusula “Da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática” da Ata de Registro de Preços.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas constantes da Ata de Registro de Preços 11876/2024.

7 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 Conforme previsto na cláusula de garantia contratual da Ata de Registro de Preços.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Ata de Registro de Preços

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este contrato está vinculado às cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 11876/2024, bem como à proposta da Contratada, apresentada no correspondente certame.

10 DO FORO

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato fica eleito o Foro da Justiça Federal previsto na Ata de Registro de Preços.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

PRISCILA SUMITA
MACEDO:30582796
806

Assinado de forma digital por
PRISCILA SUMITA
MACEDO:30582796806
Dados: 2025.04.04 11:30:35 -03'00'

FRANCISCA
CESARIA DA SILVA
LUCENA:31912449
803

Assinado de forma digital
por FRANCISCA CESARIA
DA SILVA
LUCENA:31912449803
Dados: 2025.04.04
07:05:30 -03'00'

CAIXA ASSET

ERIKA ZAMBERLAN
DA
SILVA:29424812850

Assinado de forma digital
por ERIKA ZAMBERLAN DA
SILVA:29424812850
Dados: 2025.04.08 19:21:06
-03'00'

CAIXA ASSET

AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

OBS.: A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR O NÚMERO DESTE CONTRATO NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL.